



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 44.605/2019

EDITAL NÚMERO. 286/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto. Aquisição de equipamentos esportivos para atender a demanda do CIE – Centro de Iniciação Esportiva através do contrato de financiamento mediante a abertura de crédito nº. 21/00479-X, que entre si celebram o Banco do Brasil S.A e o Município de Canoas através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **Propostas: até as 13 horas do dia 20/08/2019. Abertura: 13h:10 min, do dia 20/08/2019. Disputa: 14 horas do dia 20/08/2019.** Edital: site www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.canoas.rs.gov.br.

Delmar Antônio Kunrath
Secretário Municipal das Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 44.605/2019

EDITAL Nº. 286/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio da Secretaria Municipal das Licitações (SML), Diretoria de Compras e Formação de Preços (DCFP), torna pública a licitação acima identificada, que tem como objeto. **Aquisição de equipamentos esportivos para atender a demanda do CIE – Centro de Iniciação Esportiva através do contrato de financiamento mediante a abertura de crédito nº. 21/00479-X, que entre si celebram o Banco do Brasil S.A e o Município de Canoas através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.** Será processado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos deste edital e de seus anexos, e em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 829/2009 e, subsidiariamente da Lei nº. 8.666/1993, com **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**, conforme as disposições da Lei Complementar 123/2006 (artigos 47 e 48) e suas alterações (Lei Complementar 147/2014).

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através da utilização do aplicativo "**Licitações**", do **Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A**, sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) pregoeiro(a), com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

1.3. REALIZAÇÃO. O acesso ao Pregão Eletrônico está disponível nos *sites* da **Prefeitura Municipal de Canoas**: www.canoas.rs.gov.br, link licitações e do **Banrisul**: www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS, até às 13 horas do dia. 20/08/2019.

1.5. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS, às 13h:10 min do dia. 20/08/2019.

1.6. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS, às 14 horas do dia. 20/08/2019.

1.7. TEMPO DE DISPUTA: a critério do(a) pregoeiro(a) (por lote), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

1.8. REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.

1.8.1. A(s) licitante(s) deverá(ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.

1.9. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao(a) pregoeiro(a) até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, **exclusivamente por meio eletrônico**, através do e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br. **Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio.**

1.10. Impugnações ao Edital caso interpostos, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro até dois dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas financeiras, **exclusivamente por meio eletrônico**, através do e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br e, posteriormente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 44.605/2019

em campo próprio do sistema. **Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio.**

1.11. Expediente externo: De segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.

1.12. Integram o presente edital os seguintes anexos.

Anexo I – Termo de referência.

Anexo II – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/2002.

Anexo III – Modelo de declaração que não está suspensa de participar de licitação e impedida de licitar e que não foi declarada inidônea de licitar e contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao Art. 7º, XXXIII da CF/88 e do artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93.

Anexo IV – Termo de credenciamento.

Anexo V – Modelo de declaração de que não está incurso nos impedimentos do § 4º, artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006.

Anexo VI – Formulário de dados da empresa.

Anexo VII – Minuta de contrato.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da licitação **APENAS AS MICRO EMPRESAS (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos e que estejam cadastrados/credenciados junto à Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul – CECOM através do site www.pregaobanrisul.com.br ou www.cecom.rs.gov.br.

2.1.1 A ME ou EPP interessada em participar da licitação deverá apresentar, na forma da Lei, **juntamente com os documentos de habilitação, declaração formal**, conforme anexo V, de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei ou de carta de credenciamento.

2.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a Administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, incisos III e IV, da Lei 8.666/1993, respectivamente.

2.3. Não poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do art. 9º, da Lei 8.666/1993.

2.4. Não será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio.

2.5. Nos termos dos artigos. 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 6 do edital**, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.

2.5.1. Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de **cinco dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 44.605/2019

Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.5.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) junto ao provedor do sistema através do site www.pregaobanrisul.com.br necessitando estar credenciadas junto à Sessão de Cadastro da Central de Compras/RS - CECOM, podendo também ser acessada através do site www.cecom.rs.gov.br.

3.2. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3. A chave de identificação e a senha recebida junto a CECOM poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A. (provedor do sistema) ou ao Município de Canoas responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PROPOSTA FINANCEIRA

4.1. A proposta financeira deverá ser **elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema**, o qual deverá conter as seguintes informações:

4.1.1. Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto proposto e outros elementos que identifiquem suas configurações (conforme anexo I), ou declaração de pleno atendimento as especificações contidas no edital.

4.1.2. A escolha do material a ser utilizado para a comprovação das especificações técnicas do objeto proposto, quando solicitado, fica a critério da licitante, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no edital;

4.1.3. Prazo de validade da proposta financeira, que não poderá ser inferior a sessenta dias;

4.1.4. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

4.1.5. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.6. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 44.605/2019

pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.2. OBSERVAÇÕES RELATIVAS À PROPOSTA FINANCEIRA

4.2.1. O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

4.2.2. A omissão na proposta financeira em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.

4.2.3. A apresentação da proposta financeira implica a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

4.2.4. O preço proposto será fixo e irrevogável pelo período de 12 meses, salvo o disposto na Lei 10.192/2001 e Decreto Municipal 12/2013

4.2.5. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da Proposta Financeira, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo sessenta dias.

4.2.6. Será de inteira responsabilidade da licitante o preço proposto, não sendo consideradas reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas, prevista esta no item 1.5. deste edital.

4.2.7. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) finais, até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

5.1. O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observando-se o disposto no Art. 4º, inciso X, da Lei 10.520/2002;

5.2. A análise da proposta financeira pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, **sendo preliminarmente desclassificada a proposta financeira:**

5.2.1. Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital;

5.2.2. Que apresente preços manifestamente inexequíveis;

5.2.3. Que não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado.

5.2.4. Que não contemplem a totalidade de itens constantes no lote ofertado.

5.3. Encerrada a etapa de lances, será efetuada outra análise das propostas financeiras apresentadas, sendo desclassificadas as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos preços praticados no mercado, bem como aos preços unitários e totais estabelecidos no anexo I.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 44.605/2019

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades simples, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício.

6.1.1.2. Se **procurador, preposto ou credenciado, procuração ou termo de credenciamento, outorgado pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante**, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes à licitação, **acompanhado de documento(s) que confirme(m) ser o outorgante representante legal da licitante**. Tais documentos deverão ser autenticados ou cópias simples acompanhadas de originais para autenticação, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes à licitação.

6.1.2 Declaração formal, conforme anexo II e III de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/1993.

6.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.3.1. Prova de regularidade fiscal e trabalhista será efetuada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- a)** Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em conformidade com a Instrução Normativa SRF 1.005/2010;
- b)** certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais, a dívida ativa da União e à seguridade social, expedida nos termos do Decreto Federal 5.512/2005 e da Portaria Conjunta RFG/PGFN 1.751/2014;
- c)** certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacia da fazenda estadual
- d)** certidão de regularidade fiscal junto ao município do domicílio ou sede da licitante;
- e)** certificado de regularidade junto ao FGTS;
- f)** prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.

6.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.4.1. Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 44.605/2019

6.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

6.1.5.1. Comprovação de capacitação técnica operacional, pela apresentação de atestado (s) expedido (s) por pessoa física ou pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a licitante ter fornecido produto compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

6.1.5.2. O(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: nome do contratado e do contratante, identificação do contrato tipo ou natureza do material e localização dos mesmos.

6.1.5.3. Apresentar certificação da IAAF (Associação Internacional de Federações de Atletismo). Para os lotes conforme segue abaixo:

Lote 01: Martelo de atletismo de aço inoxidável 7,260KG.

Lote 04: Martelo de atletismo de aço inoxidável 4KG.

Lote 09: Poste para salto em altura.

Lote 10: Barra transversal oficial para salto em altura.

Lote 12: Dardo de atletismo para lançamento de 500g.

Lote 14: Dardo de atletismo para lançamento de 800g.

6.1.5.4. Número do Registro junto ao Ministério da Saúde ou Declaração(ões) de Isenção de Registro expedida(s) pelo Ministério da Saúde, caso o(s) produto(s) ofertado(s) seja(m) isento(s) de registro no Ministério da Saúde. Para o lote 20: Kit Avaliação Física – Item - 01 Adipômetro.

6.2. OBSERVAÇÃO RELATIVA AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.2.1. Os documentos relativos à fase de habilitação deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que o(a) pregoeiro(a), se entender necessário, poderá diligenciar na internet para averiguar a autenticidade dos mesmos, habilitando ou não a licitante em função desta diligência. Não serão admitidas cópias em papel termo-sensível

6.2.2. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

6.2.3. Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com **prazo de expedição não superior a noventa dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.**

6.2.4. Caso a licitante seja cadastrada junto ao Município de Canoas (RS), poderá apresentar o **Cartão de Registro Cadastral (CRC)** em substituição dos documentos relacionados nos itens **6.1.1., 7.1.3.** em substituição dos documentos relacionados nos itens e o **item 6.1.3.1. letras “a”, “b”, “c”, “d” e “f” e item 6.1.4. ambos dentro de seu prazo de validade.**

6.2.5. O CRC somente se prestará à substituição dos documentos referidos no item anterior se estiverem dentro de seu prazo de validade. Não será admitida a inclusão de documento para revalidação de CRC vencido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 44.605/2019

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Até o horário previsto neste Edital, serão recebidas as propostas financeiras. Após, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas financeiras recebidas, passando o (a) pregoeiro(a) a avaliar sua aceitabilidade.

7.1.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7.1.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor

7.2. DA ETAPA ELETRÔNICA DE LANCES E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.2.1. Os lances ofertados serão pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

7.2.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.2.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a), bem como aos demais licitantes.

7.2.4. No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retomando, o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.2.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.2.6. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

7.2.7. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(a) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.2.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta financeira de menor preço e os valores praticados no mercado e estimado no anexo I – termo de referência (máximo aceitável) para a contratação.

7.2.9. Nas situações a que se referem os subitens 7.2.7 e 7.2.8, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.2.10. Facultativamente, o(a) pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.2.11. O (a) pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 44.605/2019

da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.2.12. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste Edital.

7.2.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira que apresentou menor preço quanto à compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado e ao estimado no anexo I – termo de referência (máximo aceitável) para contratação, classificando ou desclassificando preliminarmente proposta financeira ofertada.

7.2.14. Em sendo desclassificada a proposta financeira de menor preço, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira de segundo menor preço, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.

7.2.15. Caso necessário, o procedimento do item 7.2.14. ocorrerá sucessivamente até que se obtenha proposta classificada em primeiro lugar.

7.3. DA ETAPA FÍSICA DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

7.3.1. A licitante que teve a proposta financeira classificada em primeiro lugar deverá apresentar ao(a) pregoeiro(a), via e-mail, até o final do expediente do dia útil seguinte ao encerramento da disputa, a proposta financeira com a relação de todos os itens, com seus respectivos preços unitários, e os documentos de habilitação exigidos no item 6.1., devendo encaminhar os originais no prazo máximo de três dias úteis a contar do encerramento da disputa.

7.3.1.1. Deverão ser apresentados, ainda, via E-mail, os seguintes documentos relativos à proposta financeira:

a) Declarações/Certidões (em caso de necessidade).

7.3.1.2. O(a) pregoeiro(a), a seu exclusivo critério e objetivando agilizar o processamento da licitação, poderá dispensar a licitante de apresentar os documentos exigidos via E-mail, por solicitação da licitante.

7.3.2. A licitante cadastrada no DCFP, e que estiver com o **CRC dentro do prazo de validade**, deverá apresentar apenas os documentos não abrangidos pelo CRC, conforme dispõe o item 6.2.4.

7.3.2.1. Não sendo a licitante cadastrada junto ao DCFP ou estando o licitante com o **CRC vencido**, **deverá apresentar todos os documentos exigidos no edital.**

7.3.3. Os **documentos e anexos exigidos** deverão ser apresentados na forma original ou por cópia autenticada, **no prazo de até três dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública.** Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a), dos documentos e anexos exigidos, e não sua postagem. **Os documentos de habilitação exigidos deverão ser encaminhados para o endereço: rua Frei Orlando nº. 199, 4º andar, Centro, Canoas/RS CEP 92.010-280.**

7.3.4. A licitante que apresentar proposta que não seja aceitável e/ou documentos de habilitação que não atendam às exigências editalícias será desclassificada e/ou inabilitada, e o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, conforme item 7.2.14 do edital, até encontrar proposta que atenda ao edital e cuja licitante atenda às exigências habilitatórias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 44.605/2019

Também nessa fase o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.3.5. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a).

7.4. DOS RECURSOS

7.4.1. Declarada à vencedora, a licitante que desejar recorrer deverá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (sala de disputa/mensagens desbloqueadas), manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de vinte minutos. Caso interposto o recurso o mesmo deverá ser dirigido ao(a) pregoeiro(a) e remetido via correio para o endereço: rua Frei Orlando nº. 199, 4º andar, Centro, Canoas/RS, CEP 92.010-280, no prazo de três dias a contar da manifestação no sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contra-razões em igual prazo, que começara a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a), dos documentos, e não sua postagem.

7.4.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo(a) pregoeiro(a), ao vencedor do certame.

7.4.3. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.

7.4.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

7.4.5. As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 7.4.1 nos autos do processo no DCFP, bem como no sistema eletrônico.

7.4.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4.7. Havendo recursos, o(a) pregoeiro(a) apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

7.4.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

7.5. DA HOMOLOGAÇÃO

7.5.1. Após a adjudicação do objeto à licitante vencedora a autoridade competente homologará a licitação.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A Unidade de Contratos (UC/SML) convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de contrato, dentro prazo de 02 dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 8.4.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 44.605/2019

8.2. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, sem prejuízo da sanção prevista no item 8.4.

8.3. Decorridos 60 dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

8.4. As cláusulas relativas à vigência contratual e garantia, condições gerais, obrigações da contratada e do contratante, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais cláusulas e condições relativas à entrega do objeto, estão previstas na minuta de contrato que deverão ser atendidas na íntegra pela (s) licitante(s) vencedora(s).

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. O objeto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação, a contar da data de expedição do termo de recebimento definitivo e/ou carimbo de certificação/aceitação do objeto na fatura.

9.2. O objeto deverá ser compatível com as normas técnicas exigíveis.

9.3. Durante a execução do contrato/nota de empenho, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.

9.4. O prazo de entrega: Conforme termo de referência deste edital.

9.5. Local e horário de entrega: Conforme termo de referência deste edital.

9.6. Além da entrega no(s) local(is) designado(s) pelo município, deverá a contratada também descarregar e armazenar os materiais, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos.

9.7. Toda e qualquer entrega, fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital fará com que a contratada seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a recolher/substituir os mesmos, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento/substituição, sendo aplicadas, se necessário, as sanções previstas no item 11 deste edital.

9.8. O objeto se estiver de acordo com edital e seus anexos, serão recebidos:

9.8.1. Provisoriamente, no ato da entrega dos materiais, ficando a cargo da Administração, pela fiscalização da contratação, a expedição do termo de recebimento provisório e/ou carimbo de recebimento, face a necessidade de verificação das quantidades e especificações do objeto.

9.8.2. Definitivamente, no prazo máximo de vinte dias após o recebimento provisório, ficando a cargo da fiscalização da contratação a emissão do termo de recebimento definitivo e/ou aposição do carimbo de certificação/aceitação do objeto na fatura.

9.8.3. A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos ou prejuízos causados ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 44.605/2019

9.8.4. As embalagens quanto a entrega, deverão estar devidamente acondicionados para evitar danos no transporte e armazenamento, devendo serem apresentados em suas embalagens originais, visando a validação dos dados dos fabricantes, especificações técnicas.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A participação na licitação sujeita as penalidades que seguem.

10.2. Quanto procedimento da licitação:

10.2.1. Deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de um ano e multa compensatória equivalente a 30% sobre o valor da multa apurada por inexecução total, da tabela referência constante no item 11.3 da minuta de contrato em anexo:

10.2.2. A inabilitação decorrente da interpretação subjetiva da área técnica quanto à comprovação da capacidade técnica ou econômica não será fato gerador para a aplicação da penalidade prevista no subitem anterior.

10.3. Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de seis meses;

10.3.1. Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de cinco anos e multa compensatória, calculada sobre o valor da proposta, atualizada até o momento da notificação para apresentação da defesa.

10.4. A recusa injustificada para celebrar o contrato, aceitar a nota de empenho, ordem de serviço ou ordem de fornecimento, sujeita o(a) infrator(a) a mesma penalidade aplicável pelo inadimplemento total da obrigação, por aplicação simétrica ao que dispões o artigo 81, da Lei 8.666/1993.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

11.2. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no DCFP/SML, localizado a rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, fone (51) 3236.3099 – Opção 2 e 6, no horário constante do item **1.11**.

11.3. As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

Município de Canoas, aos 05 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

Delmar Antônio Kunrath
Secretário Municipal das Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 44.605/2019

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO. Para atender solicitação expressa do **Processo: 44.605/2019 – PA/SMEL/Nº. 72093/2019.** A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer promove através de projetos e programas, como o Programa Talentos do Esporte, modalidades esportivas visando o desenvolvimento de equipes competitivas, vislumbrando a alta performance, moldando atletas de alto rendimento. A partir da identificação de jovens talentosos do ponto de vista esportivo, pretende-se levá-los a alcançar a excelência esportiva nas práticas do Atletismo, Futsal, Basquete e Ginástica Artística, através de um planejamento que envolve todos os componentes do desempenho atlético. O esporte de rendimento e/ou competição é a prática esportiva com o intento de alcançar a vitória, buscando o movimento mais correto tecnicamente, o aperfeiçoamento do desempenho esportivo, e para tanto, necessita a utilização de materiais adequados, com especificações técnicas aprovados pelas federações gaúchas e confederações brasileiras das mais diversas modalidades esportivas para serem utilizadas pelas equipes de esporte de rendimento, tanto para fins de treinamento quanto para utilização na realização de competições oficiais a nível municipal, estadual e nacional. O Programa Talentos do Esporte de Canoas, implantado na Estação Cidadania será uma referência nas modalidades propostas. A infraestrutura física, os equipamentos esportivos e materiais permanentes aqui solicitados serão a base de sustentabilidade para execução do Programa Talentos. Portanto justificamos a aquisição de equipamentos e material permanente para atender as demandas da Estação Cidadania e das modalidades esportivas nele instaladas, visando oportunizar para alunos da rede escolar e comunidade em geral, um espaço especializado de treinamento para detecção e desenvolvimento de talentos esportivos. Podendo assim, oferecer uma estrutura de atendimento adequada às atividades desenvolvidas. Considerando o exposto solicitamos o deferimento desta contratação para assim mantermos o nosso compromisso público assumido com os munícipes e assegurar a continuidade e a realização das atividades esportivas, já planejadas e organizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Outrossim informamos que os preços apresentados estão de acordo com os preços praticados no mercado.

2. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO E ORÇAMENTO ESTIMADO

2.1. Do objeto. O objeto do presente Pregão Eletrônico. Aquisição de equipamentos esportivos para atender a demanda do CIE – Centro de Iniciação Esportiva através do contrato de financiamento mediante a abertura de crédito nº. 21/00479-X, que entre si celebram o Banco do Brasil S.A e o Município de Canoas através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Conforme especificações quantitativas e qualitativas constantes do presente termo de referência.

2.2. Do Orçamento Estimado. Para obter a avaliação do custo pela Administração (estimativa constante dos PA que originou a presente contratação) o órgão requisitante consultou empresas do mercado, conforme comprovam os documentos que se encontram no processo de origem do Pedido e Autorização supra. Os menores valores definiram as estimativas das contratações, onde o **órgão requisitante definiu expressamente que os valores aceitáveis no presente procedimento licitatório**, será o constante do Orçamento Estimado. Sendo assim, esta foi a alternativa utilizada pela Administração para aferir os Edital nº. 286/2019 - Pregão Eletrônico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 44.605/2019

valores envolvidos, assim como a(s) dotação(ões) que permeiam esta(s) contratação(ões) foi(foram) indicada(s) pela(s) Secretaria(s) requisitante(s).

2.3. Descrições técnicas e os valores estimados **unitários e total dos lotes** é o constante do quadro abaixo.

LOTE 01				
MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO INOXIDÁVEL 7.260KG.				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	06 Unid	Martelo de atletismo de aço inoxidável 7.260kg Diâmetro 110mm para lançamento com acabamento rígido de aço inoxidável. Núcleo de chumbo, peso e diâmetro precisos, formato esférico, equilíbrio perfeito e superfície totalmente lisa. Cabo de aço galvanizado com 3.2mm de espessura e 96cm de comprimento. Empunhadura curvada de 110mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total incluindo cabo e empunhadura: 7.265 a 7.285 kg. Produto certificado pela IAAF- Associação Internacional de Federações de Atletismo.	R\$799,90	R\$4.799,40
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$4.799,40				
LOTE 02				
MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO INOXIDÁVEL 6KG				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	06 Unid	Martelo de atletismo de aço inoxidável 6kg - Usado em competições e treinamento. com acabamento rígido de aço inoxidável resistente à ferrugem e núcleo de chumbo, peso e diâmetro precisos, formato esférico, equilíbrio perfeito e superfície totalmente lisa. Cabo de aço galvanizado com 3.2 mm de espessura e 96 cm de comprimento. Empunhadura curvada de 110 mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total incluindo cabo e empunhadura: 6.005 a 6.025 kg. Composto por cabeça em aço inoxidável, cabo em aço galvanizado e empunhadura de alumínio.	R\$629,90	R\$3.779,40
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$3.779,40				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 44.605/2019

LOTE 03				
MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO INOXIDÁVEL 5KG.				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	06 Unid	Martelo de atletismo de aço inoxidável 5kg - Usado em competições e treinamento. com acabamento rígido de aço inoxidável resistente à ferrugem e núcleo de chumbo, peso e diâmetro precisos, formato esférico, equilíbrio perfeito e superfície totalmente lisa. Cabo de aço galvanizado com 3.2 mm de espessura e 96 cm de comprimento. Empunhadura curvada de 110 mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total incluindo cabo e empunhadura: 5.005 a 5.025 kg. Composto por cabeça em aço inoxidável, cabo em aço galvanizado e empunhadura de alumínio.	R\$619,90	R\$3.719,40
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$3.719,40				
LOTE 04				
MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO INOXIDÁVEL 4KG.				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	06 Unid	Martelo de atletismo de aço inoxidável 4kg - Diâmetro 95mm para lançamento com acabamento rígido de aço inoxidável. Núcleo de chumbo, peso e diâmetro precisos, formato esférico, equilíbrio perfeito e superfície totalmente lisa. Cabo de aço galvanizado com 3.2mm de espessura e 96cm de comprimento. Empunhadura curvada de 110mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total incluindo cabo e empunhadura: 4.005 a 4.025kg. Produto certificado pela IAAF- Associação Internacional de Federações de Atletismo.	R\$599,90	R\$3.599,40
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$3.599,40				
LOTE 05				
MARTELO DE ATLETISMO DE FERRO 3KG.				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 44.605/2019

			Aceitável	
01	06 Unid	Martelo de atletismo de ferro 3kg - Com acabamento rígido de ferro galvanizado e pintado a pó e núcleo de chumbo, formato esférico, superfície levemente rugosa. Cabo de aço galvanizado com 3.2mm de espessura e 86cm de comprimento. Empunhadura reta de 110mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio.	R\$217,88	R\$1.307,28
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$1.307,28				
LOTE 06 MARTELO DE INICIAÇÃO 2KG				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	10 Unid	Martelo de iniciação – 2kg - Produzido em PVC, preenchido e ligado com esferas de chumbo para atingir pesos exatos. Possui formato esférico de aproximadamente 12,5cm, com cabo de nylon medindo aproximadamente 60cm de comprimento e empunhadura de PVC com aproximadamente 13cm de largura.	R\$188,80	R\$1.888,00
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$1.888,00				
LOTE 07 MARTELO DE INICIAÇÃO 1KG				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	10 Unid	Martelo de iniciação – 1kg - Produzido em PVC, preenchido e ligado com esferas de chumbo para atingir pesos exatos. Possui formato esférico de aproximadamente 12,5cm, com cabo de nylon medindo aproximadamente 60cm de comprimento e empunhadura de PVC com aproximadamente 13cm de largura.	R\$130,65	R\$1.306,50
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$1.306,50				
LOTE 08 DISPARADOR DE LARGADA ATLETISMO				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 44.605/2019

01	02 Unid	Disparador de Largada Atletismo - Disparador sonoro e visual para largada atletismo. Confeccionado em madeira com alças de aço.	R\$255,00	R\$510,00
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$510,00				
LOTE 09 POSTE PARA SALTO EM ALTURA				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	02 Pares	Poste para salto em altura - com 2,50m, com estrutura em alumínio e aço quadrangular, rígido, de no mínimo 4 x 4cm e suportes para o sarrafo (barra) planos e retangulares com 4cm de largura e 6cm de comprimento, de material liso, fixados firmemente aos postes, base larga, graduado de 1 em 1cm para ajustes nas alturas, segundo regras da IAAF. CERTIFICADO IAAF	R\$2.020,66	R\$4.041,32
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$4.041,32				
LOTE 10 BARRA TRANSVERSAL OFICIAL PARA SALTO EM ALTURA (SARRAFO)				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	04 Unid	Barra Transversal Oficial para Salto em Altura (sarrafo), em fibra de vidro, com comprimento total de 4m (podendo variar 2cm), com extremidades duras e lisas, medindo 30 a 35mm de largura e 15 a 20cm de comprimento, peso máximo de 2kg, com diâmetro de aproximadamente 30mm. Oficial certificado pela IAAF	R\$699,00	R\$2.796,00
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$2.796,00				
LOTE 11 DARDO DE ATLETISMO PARA LANÇAMENTO 400G				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	10 Unid	Dardo de atletismo para lançamento 400g. Estrutura de alumínio e Pintura a pó, cabeça de aço galvanizado, empunhadura fabricada em corda de algodão.	R\$354,16	R\$3.541,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 44.605/2019

O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$3.541,60				
LOTE 12				
DARDO DE ATLETISMO PARA LANÇAMENTO 500G				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	05 Unid	Dardo de atletismo para lançamento 500g. Estrutura de duralumínio composto especial de alumínio, cobre e magnésio de alta resistência e cabeça de aço galvanizado. Pintura a pó resistente à corrosão, empunhadura fabricada em corda de algodão. Certificado pela IAAF.	R\$381,42	R\$1.907,10
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$1.907,10				
LOTE 13				
DARDO DE ATLETISMO PARA LANÇAMENTO 600G				
01	05 Unid	Dardo de atletismo para lançamento 600g. Ponta de borracha, indicado para treinamento. Estrutura de duralumínio e pintura a pó, cabeça de aço galvanizado, empunhadura fabricada em corda de algodão.	R\$613,10	R\$3.065,50
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$3.065,50				
LOTE 14				
DARDO DE ATLETISMO PARA LANÇAMENTO 800G				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	05 Unid	Dardo de atletismo para lançamento 800g. Estrutura de duralumínio composto especial de alumínio, cobre e magnésio de alta resistência e cabeça de aço galvanizado. Pintura a pó resistente à corrosão, empunhadura fabricada em corda de algodão. Certificado pela IAAF.	R\$749,39	R\$3.746,95
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$3.746,95				
LOTE 15				
TRENA DE FIBRA DE VIDRO COM CAPACIDADE PARA MEDIR ATÉ 100 METROS DE COMPRIMENTO				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	02	Trena de fibra de vidro com capacidade para medir até 100 metros de comprimento. Possuir	R\$169,90	R\$339,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 44.605/2019

	Unid	manivela para recolher a fita sem que ela embole ou enrosque e uma empunhadura com pegada ergonômica. A fita de medição é feita de cloreto de polivinila (PVC) com fibra de vidro.		
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$339,80				
LOTE 16				
PODIUM PARA PREMIAÇÃO				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	02 Unid	Podium para premiação com estrutura produzida em aço e tampo em madeira de alta durabilidade. Encaixe telescópico para redução do volume no armazenamento	R\$2.400,00	R\$4.800,00
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$4.800,00				
LOTE 17				
REDES DE PROTEÇÃO PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	5.000 M²	Redes de proteção para quadras poliesportivas - Rede de proteção com instalação inclusa no preço do metro quadrado – Fio 0,3mm, malha 13cm de poliéster branco com esticador, ganchos e cabo de aço galvanizado e plastificado de 3,2mm usado para fixação das redes na parte superior e inferior da quadra.	R\$12,00	R\$60.000,00
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$60.000,00				
LOTE 18				
BANCO PARA TREINAMENTO DE PLIOMETRIA COM 5 NÍVES				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	03 Unid	Banco para treinamento de pliometria com 5 níveis. Estrutura fabricada em tubos quadrados de 25mm de aço de carbono, armação totalmente soldada com solda mig e acabamento com pintura eletrostática a pó. Base produzida com borracha antiderrapante. Cada conjunto inclui caixas/plataformas empilháveis de 31cm, 46cm,	R\$1.120,00	R\$3.360,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 44.605/2019

		61cm, 76cm e 91cm de altura, formando uma escada.		
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$3.360,00				
LOTE 19 BANCO DE WELLS				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	02 Unid	Banco de Wells - Fabricado em MDF revestido e alumínio. Com exclusivo sistema de leitura dos resultados, fornece a classificação da medida diretamente no banco de Wells, sem o uso de tabelas.	R\$549,00	R\$1.098,00
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$1.098,00				
LOTE 20 KIT AVALIAÇÃO FÍSICA				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	04 Unid	Kit Avaliação Física - O Kit deverá ser composto por: - 01 Adipômetro Científico com Registro na ANVISA - 01 Trena Antropométrica com Trava - 01 Esfigmo Aneróide certificado pelo Inmetro - 01 Estetoscópio com Ausculta Simples - 01 Lápis dermatográfico - 01 Calculadora - 01 disco de IMC - balança digital	R\$1.358,00	R\$5.432,00
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$5.432,00				
LOTE 21 MINI GOLEIRAS				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	02 Pares	Mini goleiras - Material Tubo de aço Carbono 5" e 3/8" Pintura Epóxi na Cor Branca. Rede Nylon / Seda com malha de 5cm. Embalagem: Medidas 60cm x 90 cm x 8cm. Peso 4,2kg. Dimensões do produto: Profundidade 50 cm. Largura 90 cm. Altura 60 cm. Peso 3,4 kg.	R\$225,00	R\$450,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 44.605/2019

O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$450,00				
LOTE 22 CANELEIRA DE 1 KG				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	20 Pares	Caneleira de 1 kg - Caneleira de Peso em poliéster de 1 kg com regulagem em velcro. Cor preta.	R\$12,00	R\$240,00
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$240,00				
LOTE 23 CANELEIRA DE 2 KG				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	20 Pares	Caneleira de 2 kg - Caneleira de Peso em poliéster de 2 kg com regulagem em velcro. Cor preta.	R\$16,00	R\$320,00
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$320,00				
LOTE 24 CANELEIRA DE 3 KG				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	12 Pares	Caneleira de 3 kg - Caneleira de Peso em poliéster de 3 kg com regulagem em velcro. Cor preta.	R\$25,90	R\$310,80
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$310,80				
LOTE 25 CANELEIRA DE 4 KG				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	12 Pares	Caneleira de 4 kg - Caneleira de Peso em poliéster de 5 kg com regulagem em velcro. Cor preta.	R\$24,00	R\$288,00
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$288,00				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 44.605/2019

LOTE 26 CANELEIRA DE 5 KG				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	20 Pares	Caneleira de 5 kg - Caneleira de Peso em poliéster de 1 kg com regulagem em velcro. Cor preta.	R\$29,50	R\$590,00
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$590,00				
LOTE 27 BANCO SUECO MEDINDO 3M DE COMPRIMENTO				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	12 Unid	Banco Sueco medindo 3m de comprimento, com altura aproximada de 30cm e largura de 30cm. Produzido em madeira pinus com tratamento anti fungo, lixado, emparelhado e envernizado, deixando a superfície lisa e sem risco de soltura de farpas. Parte inferior com trave de equilíbrio de 10cm de largura.	R\$990,00	R\$11.880,00
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$11.880,00				
LOTE 28 CAMA ELÁSTICA				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	01 Unid	Cama Elástica - Estrutura galvanizada a banho. Protetor de molas. Pirulitos revestidos com espuma e capa vinílica. Manual de instrução em português. Sistema de montagem por encaixe. Produto para utilização profissional. 108 (Cento e oito) molas bicônicas que proporcionam maior durabilidade DADOS TÉCNICOS Diâmetro x A: 6,00m X 2,15m Peso máximo suportado: 250 kg Peso total do produto: 92 kg COMPONENTES DO PRODUTO 01 manta elástica de poliéster revestida com PVC	R\$2.685,00	R\$2.685,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 44.605/2019

		01 rede de proteção lateral multicolorida de fios de polipropileno com tratamento com UV Protetor de molas em nylon colorido revestido com película de PVC 108 Molas 01 puxador de mola 06 bases de pernas 12 trilhos de conexão 12 extensores de pernas 01 escada 12 hastes, 12 capinhas vinílicas, 12 isotubos e 12 ponteiras para hastes		
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$2.685,00				
Responsável pela elaboração do termo de referência dos lotes 01 até 28 – Sr ^a . Simone Pacheco – Assessora Técnica – Matrícula: 58572 – E-mail: simone.pacheco@canoas.rs.gov.br Telefone: (51) 323-61909.				
Responsável pelas informações de ordem técnica dos lotes 01 até 28 – Sr. Juliano Delazzeri – Educador Social – Matrícula: 100739 – E-mail: juliano.delazzeri@canoas.rs.gov.br Telefone: (51) 323-61909.				

3. DO ENDEREÇO E PRAZO DE ENTREGA

3.1. Endereço de entrega: Avenida Rio Grande do Sul, 3320 – Bairro Mathias Velho – Canoas - RS. As entregas deverão ser efetuadas de segundas às sextas-feiras, exceto feriados, no horário das 08h às 18h.

3.1.1. Prazo de entrega: Os materiais adquiridos deverão ser entregues no **prazo máximo de 20(vinte) dias úteis** a contar da data da assinatura do contrato.

3.1.2. Metodologia de Entrega: Os itens que não condizerem rigorosamente às especificações técnicas solicitadas, acarretará a desqualificação automática da empresa para aquele item. Os equipamentos deverão ser novos e originais de fábrica, devendo ser entregues devidamente embalados. Os equipamentos entregues em desacordo serão recusados e deverão ser substituídos em até 10 (dez) dias corridos por outros que atendam às características mínimas exigidas neste termo, sem acréscimo de valor.

3.1.3. Responsável pelo recebimento do material: Sr. Juliano Delazzeri – Educador Social – Matrícula: 100739 – Fone: (51)323-61902 – E-mail: juliano.delazzeri@canoas.rs.gov.br.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento das propostas financeiras será o de MENOR PREÇO POR LOTE desde que cumpridas às exigências técnicas do presente termo de referência.

5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: as exigências habilitatórias são conforme Art.4º, XIII, da Lei nº. 10.520 e aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 829/09.

6. Demais cláusulas, como as relativas aos prazos e vigência contratual, condições gerais, obrigações da contratada e do contratante, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 44.605/2019

condições relativas à execução do objeto, estão previstas no edital e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s).

Secretário Municipal das Licitações
Aprovo o presente termo de referência e autorizo o PE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 44.605/2019

ITAL N°. 286/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DISPOSTO NO ARTIGO 4º, INCISO VII, DA LEI 10.520/2002

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitante
....., inscrita no CNPJ sob o número
....., cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente pregão eletrônico, em atendimento ao disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002.

....., de de 2019.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 44.605/2019

EDITAL Nº. 286/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO ESTÁ SUSPENSÃO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE LICITAR E QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, XXXIII DA CF/88 E DO ARTIGO 27, INCISO V, DA LEI 8.666/93

Declaro, sob as penas da Lei, que a
licitante....., inscrita no CNPJ sob o
número..... não está temporariamente suspensa de participar de
licitação e impedida de contratar com a Administração, que não foi declarada inidônea de
licitar ou contratar com a Administração Pública. Declaro, ainda, que não desenvolve trabalho
noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve
qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de
quatorze anos, demonstrando cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da CF/88
e do artigo 27, inciso V da Lei nº 8.666/1993, por aplicação subsidiária.

....., de de 2019.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 44.605/2019

EDITAL Nº. 286/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO IV - TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credencio o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade número e CPF número, a participar da licitação instaurada pelo Município de Canoas/RS, Secretaria Municipal das Licitações (SML), Diretoria de Compras e Formação de Preços (DCFP), na modalidade pregão eletrônico, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, bem como formular propostas, ofertar lances, interposições, assinar e apresentar declarações e praticar todos os demais atos posteriores ao credenciamento e inerentes ao certame.

....., de de 2019.

Assinatura do representante legal da licitante

OBS: Anexar cópia da Identidade para confirmar assinatura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 44.605/2019

EDITAL Nº. 286/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO ARTIGO 3º
E NÃO INCURSÃO NOS IMPEDIMENTOS DO § 4º DO MESMO ARTIGO DA LEI
COMPLEMENTAR 123/2006**

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitante
..... CNPJ
....., se enquadra na definição do artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006,
pelo que pretende exercer o direito de preferência conferido por esta Lei e que, para tanto,
atende suas condições e requisitos, não estando incursa em nenhum dos impedimentos
constantes de seu § 4º.

..... de de 2019.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 44.605/2019

EDITAL Nº. 286/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO
ANEXO VI - FORMULÁRIO DE DADOS DA EMPRESA

CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ):	() MATRIZ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DE
	() FILIAL	FUNDAÇÃO: __/__/____	
		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
NOME EMPRESARIAL:			
NOME FANTASIA:			
CNAE-F PRINCIPAL:			
CNAE-F SECUNDÁRIAS:			
SÓCIOS/ADMINISTRADOR (ES):		CPF(S):	
1 –			
2 –			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
ENDEREÇO:		NÚMERO	COMPLEMENTO
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
CONTATO : TELEFONE: CELULAR:		E-MAIL: HOME PAGE:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 44.605/2019

ANEXO VII

Contrato nº. XX de 2019

Aquisição de equipamentos esportivos para atender a demanda do CIE – Centro de Iniciação Esportiva através do contrato de financiamento mediante a abertura de crédito nº. 21/00479-X, que entre si celebram o Banco do Brasil S.A e o Município de Canoas através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O MUNICÍPIO DE CANOAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.577.416/0001-18, com sede na rua XV de Janeiro nº 11, neste ato representado pelo seu prefeito, **Sr. LUIZ CARLOS BUSATO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede em _____/RS, na rua/av. _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, inscrita no CNPJ sob número _____, neste ato representada por _____, doravante denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, celebram o presente contrato, objeto do processo virtual nº. 44.605/19 que originaram o edital nº 286/2019, subordinando-se às disposições da Lei n.º. 10.520 de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 829 de 11 de agosto de 2009, bem como das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato, conforme edital nº. 286/2019, consiste na Aquisição de equipamentos esportivos para atender a demanda do CIE – Centro de Iniciação Esportiva através do contrato de financiamento mediante a abertura de crédito nº. 21/00479-X, que entre si celebram o Banco do Brasil S.A e o Município de Canoas através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações quantitativas e qualitativas constantes no edital e conforme anexo I, termo de referência, e da proposta financeira apresentada pela CONTRATADA, que ficam fazendo parte deste instrumento independentemente de transcrição.

LOTE 01				
MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO INOXIDÁVEL 7.260KG.				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Valor Total
01	06 Unid	Martelo de atletismo de aço inoxidável 7.260kg - Diâmetro 110mm para	R\$	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 44.605/2019

		lançamento com acabamento rígido de aço inoxidável. Núcleo de chumbo, peso e diâmetro precisos, formato esférico, equilíbrio perfeito e superfície totalmente lisa. Cabo de aço galvanizado com 3.2mm de espessura e 96cm de comprimento. Empunhadura curvada de 110mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total incluindo cabo e empunhadura: 7.265 a 7.285 kg. Produto certificado pela IAAF- Associação Internacional de Federações de Atletismo.		
O valor total é de R\$......(.....)				
LOTE 02 MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO INOXIDÁVEL 6KG				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Valor Total
01	06 Unid	Martelo de atletismo de aço inoxidável 6kg - Usado em competições e treinamento. com acabamento rígido de aço inoxidável resistente à ferrugem e núcleo de chumbo, peso e diâmetro precisos, formato esférico, equilíbrio perfeito e superfície totalmente lisa. Cabo de aço galvanizado com 3.2 mm de espessura e 96 cm de comprimento. Empunhadura curvada de 110 mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total incluindo cabo e empunhadura: 6.005 a 6.025 kg. Composto por cabeça em aço inoxidável, cabo em aço galvanizado e empunhadura de alumínio.	R\$	R\$
O valor total é de R\$......(.....)				
LOTE 03 MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO INOXIDÁVEL 5KG				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Valor Total
01	06 Unid	Martelo de atletismo de aço inoxidável 5kg - Usado em competições e treinamento. com acabamento rígido de aço inoxidável resistente à ferrugem e núcleo de chumbo, peso e diâmetro precisos, formato esférico, equilíbrio perfeito e superfície totalmente lisa. Cabo de aço galvanizado com 3.2 mm de espessura e 96 cm de comprimento.	R\$	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 44.605/2019

		Empunhadura curvada de 110 mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total incluindo cabo e empunhadura: 5.005 a 5.025 kg. Composto por cabeça em aço inoxidável, cabo em aço galvanizado e empunhadura de alumínio.		
O valor total é de R\$......(.....)				
LOTE 04 MARTELO DE ATLETISMO DE AÇO INOXIDÁVEL 4KG				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Valor Total
01	06 Unid	Martelo de atletismo de aço inoxidável 4kg - Diâmetro 95mm para lançamento com acabamento rígido de aço inoxidável. Núcleo de chumbo, peso e diâmetro precisos, formato esférico, equilíbrio perfeito e superfície totalmente lisa. Cabo de aço galvanizado com 3.2mm de espessura e 96cm de comprimento. Empunhadura curvada de 110mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total incluindo cabo e empunhadura: 4.005 a 4.025kg. Produto certificado pela IAAF- Associação Internacional de Federações de Atletismo	R\$	R\$
O valor total é de R\$......(.....)				
LOTE 05 MARTELO DE ATLETISMO DE FERRO 3KG				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Valor Total
01	06 Unid	Martelo de atletismo de ferro 3kg - Com acabamento rígido de ferro galvanizado e pintado a pó e núcleo de chumbo, formato esférico, superfície levemente rugosa. Cabo de aço galvanizado com 3.2mm de espessura e 86cm de comprimento. Empunhadura reta de 110mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio.		
O valor total é de R\$......(.....)				
LOTE 06 MARTELO DE INICIAÇÃO - 2KG				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Valor Total



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 44.605/2019

01	10 Unid	Martelo de iniciação – 2kg - Produzido em PVC, preenchido e ligado com esferas de chumbo para atingir pesos exatos. Possui formato esférico de aproximadamente 12,5cm, com cabo de nylon medindo aproximadamente 60cm de comprimento e empunhadura de PVC com aproximadamente 13cm de largura.	R\$	R\$
O valor total é de R\$......(.....)				
LOTE 07				
MARTELO DE INICIAÇÃO – 1KG				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Valor Total
01	10 Unid	Martelo de iniciação – 1kg - Produzido em PVC, preenchido e ligado com esferas de chumbo para atingir pesos exatos. Possui formato esférico de aproximadamente 12,5cm, com cabo de nylon medindo aproximadamente 60cm de comprimento e empunhadura de PVC com aproximadamente 13cm de largura.	R\$	R\$
O valor total é de R\$......(.....)				
LOTE 08				
DISPARADOR DE LARGADA ATLETISMO				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Valor Total
01	02 Unid	Disparador de Largada Atletismo - Disparador sonoro e visual para largada atletismo. Confeccionado em madeira com alças de aço.	R\$	R\$
O valor total é de R\$......(.....)				
LOTE 09				
POSTE PARA SALTO EM ALTURA				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Valor Total
01	02 Pares	Poste para salto em altura - com 2,50m, com estrutura em alumínio e aço quadrangular, rígido, de no mínimo 4 x 4cm e suportes para o sarrafo (barra) planos e retangulares com 4cm de largura e 6cm de comprimento, de material liso, fixados firmemente aos postes, base larga, graduado	R\$	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 44.605/2019

		de 1 em 1cm para ajustes nas alturas, segundo regras da IAAF. CERTIFICADO IAAF		
O valor total é de R\$......(.....)				
LOTE 10				
BARRA TRANSVERSAL OFICIAL PARA SALTO EM ALTURA (SARRAFO)				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Valor Total
01	04 Unid	Barra Transversal Oficial para Salto em Altura (sarrafo) , em fibra de vidro, com comprimento total de 4m (podendo variar 2cm), com extremidades duras e lisas, medindo 30 a 35mm de largura e 15 a 20cm de comprimento, peso máximo de 2kg, com diâmetro de aproximadamente 30mm. Oficial certificado pela IAAF	R\$	R\$
O valor total é de R\$......(.....)				
LOTE 11				
DARDO DE ATLETISMO PARA LANÇAMENTO 400G.				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Valor Total
01	10 Unid	Dardo de atletismo para lançamento 400g. Estrutura de alumínio e Pintura a pó, cabeça de aço galvanizado, empunhadura fabricada em corda de algodão.	R\$	R\$
O valor total é de R\$......(.....)				
LOTE 12				
DARDO DE ATLETISMO PARA LANÇAMENTO 500G.				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Valor Total
01	05 Unid	Dardo de atletismo para lançamento 500g. Estrutura de duralumínio composto especial de alumínio, cobre e magnésio de alta resistência e cabeça de aço galvanizado. Pintura a pó resistente à corrosão, empunhadura fabricada em corda de algodão. Certificado pela IAAF.	R\$	R\$
O valor total é de R\$......(.....)				
LOTE 13				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 44.605/2019

DARDO DE ATLETISMO PARA LANÇAMENTO 600G.				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Valor Total
01	05 Unid	Dardo de atletismo para lançamento 600g. Ponta de borracha, indicado para treinamento. Estrutura de duralumínio e pintura a pó, cabeça de aço galvanizado, empunhadura fabricada em corda de algodão.		
O valor total é de R\$......(.....)				
LOTE 14				
DARDO DE ATLETISMO PARA LANÇAMENTO 800G.				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Valor Total
01	05 Unid	Dardo de atletismo para lançamento 800g. Estrutura de duralumínio composto especial de alumínio, cobre e magnésio de alta resistência e cabeça de aço galvanizado. Pintura a pó resistente à corrosão, empunhadura fabricada em corda de algodão. Certificado pela IAAF.		
O valor total é de R\$......(.....)				
LOTE 15				
TRENA DE FIBRA DE VIDRO COM CAPACIDADE PARA MEDIR ATÉ 100 METROS DE COMPRIMENTO				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Valor Total
01	02 Unid	Trena de fibra de vidro com capacidade para medir até 100 metros de comprimento. Possuir manivela para recolher a fita sem que ela embole ou enrosque e uma empunhadura com pegada ergonômica. A fita de medição é feita de cloreto de polivinila (PVC) com fibra de vidro.		
O valor total é de R\$......(.....)				
LOTE 16				
PODIUM PARA PREMIAÇÃO				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Valor Total



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 44.605/2019

01	02 Unid	Podium para premiação com estrutura produzida em aço e tampo em madeira de alta durabilidade. Encaixe telescópico para redução do volume no armazenamento.	R\$	R\$
O valor total é de R\$......(.....)				
LOTE 17				
REDES DE PROTEÇÃO PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Valor Total
01	5.000 M²	Redes de proteção para quadras poliesportivas - Rede de proteção com instalação inclusa no preço do metro quadrado – Fio 0,3mm, malha 13cm de poliéster branco com esticador, ganchos e cabo de aço galvanizado e plastificado de 3,2mm usado para fixação das redes na parte superior e inferior da quadra.	R\$	R\$
O valor total é de R\$......(.....)				
LOTE 18				
BANCO PARA TREINAMENTO DE PLIOMETRIA COM 5 NÍVES.				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Valor Total
01	03 Unid	Banco para treinamento de pliometria com 5 níveis. Estrutura fabricada em tubos quadrados de 25mm de aço de carbono, armação totalmente soldada com solda mig e acabamento com pintura eletrostática a pó. Base produzida com borracha antiderrapante. Cada conjunto inclui caixas/plataformas empilháveis de 31cm, 46cm, 61cm, 76cm e 91cm de altura, formando uma escada.	R\$	R\$
O valor total é de R\$......(.....)				
LOTE 19				
BANCO DE WELLS				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Valor Total
01	02 Unid	Banco de Wells - Fabricado em MDF revestido e alumínio. Com exclusivo sistema de leitura dos resultados, fornece a classificação da	R\$	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 44.605/2019

		medida diretamente no banco de Wells, sem o uso de tabelas.		
O valor total é de R\$......(.....)				
LOTE 20				
KIT AVALIAÇÃO FÍSICA				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Valor Total
01	04 Unid	Kit Avaliação Física - O Kit deverá ser composto por: - 01 Adipômetro Científico com Registro na ANVISA - 01 Trena Antropométrica com Trava - 01 Esfigmo Aneróide certificado pelo Inmetro - 01 Estetoscópio com Ausculta Simples - 01 Lápis dermatográfico - 01 Calculadora - 01 disco de IMC - balança digital	R\$	R\$
O valor total é de R\$......(.....)				
LOTE 21				
MINI GOLEIRAS				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Valor Total
01	02 Pares	Mini goleiras - Material Tubo de aço Carbono 5" e 3/8" Pintura Epoxi na Cor Branca. Rede Nylon / Seda com malha de 5cm. Embalagem: Medidas 60cm x 90 cm x 8cm. Peso 4,2kg. Dimensões do produto: Profundidade 50 cm. Largura 90 cm. Altura 60 cm. Peso 3,4 kg.	R\$	R\$
O valor total é de R\$......(.....)				
LOTE 22				
CANELEIRA DE 1 KG				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Valor Total
01	20 Pares	Caneleira de 1 kg - Caneleira de Peso em poliéster de 1 kg com regulagem em velcro. Cor preta.	R\$	R\$
O valor total é de R\$......(.....)				
LOTE 23				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 44.605/2019

CANELEIRA DE 2 KG				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Valor Total
01	20 Pares	Caneleira de 2 kg - Caneleira de Peso em poliéster de 2 kg com regulagem em velcro. Cor preta.	R\$	R\$
O valor total é de R\$......(.....)				
LOTE 24				
CANELEIRA DE 3 KG				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Valor Total
01	12 Pares	Caneleira de 3 kg - Caneleira de Peso em poliéster de 3 kg com regulagem em velcro. Cor preta.	R\$	R\$
O valor total é de R\$......(.....)				
LOTE 25				
CANELEIRA DE 4 KG				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Valor Total
01	12 Pares	Caneleira de 4 kg - Caneleira de Peso em poliéster de 5 kg com regulagem em velcro. Cor preta.	R\$	R\$
O valor total é de R\$......(.....)				
LOTE 26				
CANELEIRA DE 5 KG				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Valor Total
01	20 Pares	Caneleira de 5 kg - Caneleira de Peso em poliéster de 1 kg com regulagem em velcro. Cor preta.	R\$	R\$
O valor total é de R\$......(.....)				
LOTE 27				
BANCO SUECO MEDINDO 3M DE COMPRIMENTO				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Valor Total
01	12 Unid	Banco Sueco medindo 3m de comprimento, com altura aproximada de 30cm e largura de 30cm. Produzido em madeira pinus com tratamento anti fungo, lixado, emparelhado	R\$	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 44.605/2019

		e envernizado, deixando a superfície lisa e sem risco de soltura de farpas. Parte inferior com trave de equilíbrio de 10cm de largura.		
O valor total é de R\$......(.....)				
LOTE 28				
CAMA ELÁSTICA				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Valor Total
01		Cama Elástica - Estrutura galvanizada a banho. Protetor de molas. Pirulitos revestidos com espuma e capa vinílica. Manual de instrução em português. Sistema de montagem por encaixe. Produto para utilização profissional. 108 (Cento e oito) molas bicônicas que proporcionam maior durabilidade. DADOS TÉCNICOS Diâmetro x A: 6,00m X 2,15m Peso máximo suportado: 250 kg Peso total do produto: 92 kg COMPONENTES DO PRODUTO 01 manta elástica de poliéster revestida com PVC 01 rede de proteção lateral multicolorida de fios de polipropileno com tratamento com UV Protetor de molas em nylon colorido revestido com película de PVC 108 Molas 01 puxador de mola 06 bases de pernas 12 trilhos de conexão 12 extensores de pernas 01 escada 12 hastes, 12 capinhas vinílicas, 12 isotubos e 12 ponteiros para hastes	R\$	R\$
	01 Unid			
O valor total é de R\$......(.....)				

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço total do contrato é de R\$ _____ incluídos, além do objeto contratado, os encargos sociais, previdenciários, trabalhista, fiscais e comerciais, bem como demais encargos incidentes, os tributos o fornecimento de mão-de-obra especializada, Edital nº. 286/2019 - Pregão Eletrônico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 44.605/2019

materiais, a administração, o lucro e deslocamentos de qualquer natureza, bem como qualquer outra despesa, ainda que não especificada e que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

2.2. O(s) preço(s) contratual(is) será(ao) reajustado(s) conforme disposições da Lei nº 10.192/01 e o Decreto Municipal nº 012/13.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. Para o efetivo pagamento a contratada estará sujeita ao cumprimento das disposições contidas no Decreto 196/2018.

3.2. A nota fiscal/ fatura relativa a aquisição do objeto deverá ser apresentada junto a Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), conforme art.11 do Decreto 012/2013.

3.3. As notas fiscais/faturas entregues não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipótese em que a contratada suportará os ônus decorrentes do atraso.

3.4. O objeto será pago em até 30(trinta) dias contar da data da entrega da nota fiscal/fatura na Unidade de Liquidação da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), que deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de:

3.4.1. Nota fiscal/fatura.

3.4.2. Termo de fiscalização aprovado e emitido pela Secretaria Municipal responsável.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4. A vigência do presente contrato será de 12(doze) meses, da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Quanto a Garantia dos equipamentos.

5.1.1. Compreende substituição dos equipamentos, defeitos de fábrica, acondicionamento, transporte e desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, substituição dos equipamentos.

5.1.2. O prazo de atendimento e solução dos problemas é de 24 (vinte e quatro) horas, a contar notificação. Não havendo qualquer manifestação, a CONTRATANTE providenciará a troca dos equipamentos, devendo seu indenizado pela CONTRATADA.

5.1.3. A CONTRATADA fica obrigada a substituir os equipamentos que apresentar defeito, erro, omissão ou irregularidade.

5.1.4. A garantia será de 12(doze) meses a partir do recebimento do bem.

5.1.5. A garantia prestada cobre quaisquer defeitos provenientes de erros ou omissões da CONTRATADA.

5.1.6. A CONTRATADA estará sujeita à multa contratual, caso deixe de tomar providências necessárias à reposição ou correção dos equipamentos, após o recebimento de comunicação telefônica ou aviso por escrito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 44.605/2019

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1. A despesa decorrente do presente Contrato está lastreada na seguinte.

Processo: 44.605/2019 – Equipamentos Esportivos – SMEL

Dotação: 12.01.27.812.0045.000126400004.4.90.52.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 1417 – EMPRÉSTIMO BB – EQUIPAMENTOS CIE

Indicador de Recurso: 1355

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pela CONTRATANTE estarão a cargo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, através de designação de fiscal, formalizado em Termo de Designação Fiscal de Contrato e publicado no Diário Oficial do Município, conforme Decreto 196/2018, que poderá comunicar à CONTRATADA as ocorrências que, a seu critério, exijam medidas corretivas, emitir o termo de fiscalização e, quando necessário, emitir notificações à contratada demonstrando objetivamente os descumprimentos contratuais verificados pela fiscalização.

Parágrafo Único. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos equipamentos entregues, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições a ela relativas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

8.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente, associar-se a outrem, ceder, transferir total ou parcialmente, realizar fusão, cisão ou incorporação do objeto deste contrato, sem a expressa autorização pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade da entrega dos equipamentos:

9.1.1. entregar o objeto licitado dentro do prazo previsto no item 3, subitem 3.1.1 do termo de referência do edital;

9.1.2. atender, de imediato, toda e qualquer solicitação do CONTRATANTE quanto à substituição dos equipamentos entendida como inadequada.

9.1.3. responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

9.2. Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:

9.2.1. conhecer detalhadamente todas as cláusulas deste contrato e de seus anexos;

9.2.2. realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações determinadas do processo virtual nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 44.605/2019

44.605/19 assumindo a responsabilidade pelos equipamentos /acessórios disponibilizados;

9.2.3. cumprir as legislações federal, estadual e municipal pertinentes e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrente de ações ou omissões culposas ou dolosas, que praticar;

9.2.4. pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e comerciais, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato conforme exigência legal, sendo a única responsável no tocante ao vínculo empregatício com seus profissionais, inclusive reclamações trabalhistas;

9.2.5. manter-se durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.6. reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituir-se-ão obrigações do CONTRATANTE:

10.1.1. fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do contrato;

10.1.2. notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

10.1.3. efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste contrato;

10.1.4. encaminhar a liberação do pagamento da fatura dos equipamentos, após devidamente analisada e aprovada pela fiscalização contratual;

10.1.5. é dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais e contratuais;

10.1.6. notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Quanto à execução contratual:

11.1.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades que seguem:

11.1.2. Advertência escrita, para a correção de irregularidades que não possuam gravidade suficiente para caracterizar infração passível de levar a uma medida mais drástica.

11.2. Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentuais
Até R\$ 500.000,00	0,30%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 44.605/2019

Entre R\$ 500.000,01 e R\$ 1.500.000,00	0,20%
Entre R\$ 1.500.000,01 e R\$ 5.000.000,00	0,08%
Entre R\$ 5.000.000,01 e R\$ 20.000.000,01	0,04%
Acima de R\$20.000.000,00	0,02%

11.2.1. Os percentuais serão aplicados por dia de atraso no cumprimento de qualquer das obrigações, calculada sobre o valor total do contrato, atualizado monetariamente, desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, que deverá ocorrer no prazo de até 30(trinta) dias, depois do qual será considerada inexecução contratual.

11.3. Multa compensatória tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores Contratuais	Percentuais
Até R\$ 500.000,00	10%
Entre R\$ 500.000,01 e R\$ 1.500.000,00	8%
Entre R\$ 1.500.000,01 e R\$ 5.000.000,00	6%
Entre R\$ 5.000.000,01 e R\$ 20.000.000,00	4%
Acima de R\$ 20.000.000,01	2%

11.3.1. A aplicação da multa compensatória obedecerá ao seguinte critério:

a) no caso de inexecução parcial do contrato e rescisão unilateral, a multa compensatória será aplicável sobre o montante inadimplido, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa;

b) no caso de inexecução total do contrato, a multa compensatória será aplicável sobre o valor nominal do ajuste, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa.

11.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, na ocorrência de rescisão unilateral do contrato, além da aplicação das multas moratória e compensatória, quando for o caso, à contratada será aplicada, cumulativamente, a pena de:

a) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de três anos, no caso de inexecução parcial do contrato;

b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de cinco anos, no caso de inexecução total do contrato.

11.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, cumulada com a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de cinco anos e multa moratória sobre o valor atualizado do contrato, quando a contratada causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual e negar-se a indenizar o erário administrativamente.

11.6. A recusa injustificada para celebrar o contrato, aceitar a nota de empenho,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 44.605/2019

ordem de serviço ou ordem de fornecimento, sujeita a infratora a mesma penalidade aplicável pelo inadimplemento total da obrigação, por aplicação simétrica ao que dispõe o art. 81, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. O presente contrato pode ser rescindido nas hipóteses descritas no artigo 78 da Lei 8.666/93, observados os procedimentos estabelecidos no artigo 79 da mesma lei.

12.2. A CONTRATANTE reconhece os direitos da CONTRATADA, na condição de gestor público, em caso de rescisão administrativa, conforme previsto na Lei 8.666/93.

12.3. O presente contrato pode ser alterado na forma estabelecida nos incisos I e II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REGÊNCIA E DA VINCULAÇÃO

13.1. O presente contrato rege-se pelas cláusulas nele constantes, pelas especificações do processo virtual nº. 44.605/2019 do edital, pregão eletrônico nº. 286/2019, pela proposta da CONTRATADA e pelas disposições constantes da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 829/09.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

14.1. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na realização do objeto desta contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ENDEREÇO E PRAZO DE ENTREGA

15.1. Endereço de entrega: Avenida Rio Grande do Sul, 3320 – Bairro Mathias Velho – Canoas - RS. As entregas deverão ser efetuadas de segundas às sextas-feiras, exceto feriados, no horário das 08h às 18h.

15.1.1. Prazo de entrega: Os materiais adquiridos deverão ser entregues no prazo máximo de 20(vinte) dias úteis a contar da data da assinatura do contrato.

15.1.2. Metodologia de Entrega: Os itens que não condizerem rigorosamente às especificações técnicas solicitadas, acarretará a desqualificação automática da empresa para aquele item. Os equipamentos deverão ser novos e originais de fábrica, devendo ser entregues devidamente embalados. Os equipamentos entregues em desacordo serão recusados e deverão ser substituídos em até 10 (dez) dias corridos por outros que atendam às características mínimas exigidas neste termo, sem acréscimo de valor.

15.1.3. Responsável pelo recebimento do material: Sr. Juliano Delazzeri – Educador Social – Matrícula: 100739 – Fone: (51)323-61902 – E-mail: juliano.delazzeri@canoas.rs.gov.br.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 44.605/2019

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. CONTRATANTE é responsável por disponibilizar acesso aos documentos e à legislação relacionada com o objeto do presente contrato.

16.2. Os casos omissos a este contrato serão definidos subsidiariamente nos termos previstos na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

17.1. As dúvidas e controvérsias oriundas do contrato serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE CANOAS, em ____ de ____ de ____ (____/____/2019).

LUIZ CARLOS BUSATO
Prefeito Municipal

CONTRATADA

CONTRATADA